



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 198/2017.

**Ementa:** “*Que designa como servidor público municipal para ocupar cargo comissionado de Chefe de Divisão-I – Obras, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, resolve baixar a seguinte...

### PORTARIA:

**Art. 1º-** Fica designado a ocupar o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão-I, Obras*, o servidor público, **Wilian Alves Dias**, brasileiro, viúvo, portador do CPF. Nº 015.477.086-89, cédula de identidade Nº MG-14021136, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua R Francisco Alvarenga, nº 240, bairro, Monte Líbano, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º-** As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 192 da Lei complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

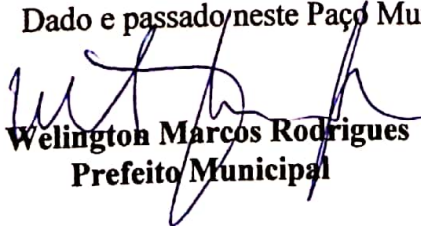
**Art. 3º -** Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 02/01/2017 A 01/01/2017  
ASS.: 